



TC 025.334/2015-8

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela unidade técnica à peça 45, cujos fundamentos faço integrar o presente despacho, determino o sobrestamento do julgamento dos autos, com fulcro no art. 11 da Lei nº 8.443/92, até o trânsito em julgado do MS 33.212/DF do STF.

À Secex-RJ para providências a seu cargo.

Brasília, de fevereiro de 2018.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator